



PORTARIA Nº 0262/2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria 0244/2006, onde lê -Conceder, a Sra . Maria Expedita Araújo Silva, CPF 589.338.914-04, Pensão por morte, com proventos no valor de 350,00(trezentos e cinquenta reais), com fundamentos no que dispões na Lei Municipal 822/2005 Art. 42, Art. 43, inciso I, e Art. 44 Inciso II. Ler-se Conceder, a Sra . Maria Expedita Araújo Silva, CPF 589.338.914-04, Pensão por morte, do senhor Manoel dos Santos Silva com proventos no valor de 350,00(trezentos e cinquenta reais), com fundamentos no que dispões na Lei Municipal 822/2005 Art. 42, Art. 43, inciso I, e Art. 44 Inciso II.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data retroativa ao dia 16 de Outubro de 2006 ,e se revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 21 de Setembro de 2007.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

